



EDITAL Nº 07/15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS RIO DO SUL DO IFC

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes dos cursos superiores do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Rio do Sul, para ingresso exclusivamente no 1º semestre letivo de 2015.

O processo seletivo 2015 abrangerá a análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

1. DAS VAGAS*

Curso	Turno	Modalidade	Duração	Fase	Vagas
Agronomia	Integral	Bacharelado	10 semestres	1ª	07
Ciência da Computação	Matutino	Bacharelado	08 semestres	1ª	14
Licenciatura em Física	Noturno	Licenciatura	08 semestres	1ª	31
Licenciatura em Matemática	Noturno	Licenciatura	08 semestres	1ª	29

***As vagas a que se refere este edital, poderão ter seus números reduzidos para menos, pois ainda estamos em período de matrículas em 3ª e 4ª chamada dos classificados pelo SISU/ENEM, conforme edital Edital 459/2014.**

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 O presente Edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.2 Demais informações podem ser encontradas também no edital 459/2014 do Processo Seletivo para cursos Superiores 2015, disponível em <http://ingresso.ifc.edu.br/editais/>

2.3 Quadro de vagas por ação afirmativa:

Curso	Total de vagas	Ampla concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Agronomia	07	03	01	01	01	01
Ciência da Computação	14	08	01	02	01	02
Licenciatura em Física	31	17	03	04	03	04
Licenciatura em Matemática	29	15	03	04	03	04

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos para inscrição:

3.1.1 Ter concluído o ensino médio ou curso equivalente.

3.2 **Período e local de inscrições** - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente de 19 de fevereiro a 06 de março de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Rio do Sul do IFC (UNIDADE URBANA), situada na Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul-SC.

3.3 **Documentação necessária para a inscrição:** O candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo I), fornecido pela Secretaria Acadêmica, e apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

- j) Se realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- l) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- m) Comprovante de Residência;
- m) Aos candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas, observar o Anexo I deste edital.

3.4 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

3.5 Somente serão aceitas inscrições em que toda a documentação necessária seja apresentada.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O desempenho do candidato será calculado através da média aritmética resultante do índice de aproveitamento do Ensino Médio apresentado no Histórico Escolar (média aritmética de todos os componentes curriculares).

4.2 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Provenientes do Ensino Público;
- b) De maior idade;

4.3 Candidatos concluintes do Ensino Médio via certificação pelo ENEM, deverão apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Instituição certificadora mais o boletim de desempenho individual do ENEM.

4.4 Aos candidatos a que se refere o item 4.3, será considerada a média aritmética das quatro áreas de conhecimento como índice de aproveitamento do Ensino Médio.

4.5 Candidatos oriundos de Instituições de Ensino que possuem a expressão dos resultados por conceitos, deverão apresentar tabela de equivalência para notas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados a partir das 10h do dia 10 de março de 2015 no site www.ifc-riodosul.edu.br ou diretamente na Secretaria Acadêmica do IFCatarinense – Rio do Sul – Unidade Sede e Urbana.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula nos dias **12 ou 13 de março de 2015**, conforme curso, nos seguintes locais e horários:

- a) **Agronomia:** Unidade Sede do Câmpus Rio do Sul, situada à Estrada do Redentor, 5665, Serra Canoas, Rio do Sul – SC, na Coordenação de Registros Acadêmicos/Escolares (Secretaria), das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m;
- b) **Ciência da Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática:** Unidade Urbana do Câmpus Rio do Sul, situada à Rua Presidente Abraham Lincoln, 210, Jardim América, Rio do Sul – SC, na Coordenação de Registros Acadêmicos/Escolares (Secretaria), das 08h30m às 11h30m, das 13h às 16h30m e das 18h às 21h;

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 6.1, alíneas “a” e “b”, terá sua inscrição cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

6.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas para os candidatos classificados terão início a partir da data de matrícula.

7.2 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do IFC - câmpus Rio do Sul pelos telefones: (47) 3531-3702 – Unidade Sede ou (47) 3525-8602 – Unidade Urbana, através do site www.ifc-riodosul.edu.br ou do e-mail secretariaacademica@ifc-riodosul.edu.br.

7.3 Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta ou adulterada, verificada a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do candidato e implicará no cancelamento da inscrição e/ou matrícula.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo 2015 para o preenchimento das vagas não ocupadas.

7.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas do IFC.

7.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino, e em instância imediata, pelo Diretor Geral do IFC - Câmpus Rio do Sul.

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor Geral

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____	CPF: _____
EMAIL: _____	TELEFONES: () _____
ENDEREÇO: _____	
CIDADE/UF: _____	CEP: _____

CURSO	AÇÃO AFIRMATIVA
<input type="checkbox"/> AGRONOMIA <input type="checkbox"/> COMPUTAÇÃO <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Escola Pública Qualquer Renda Não PPI <input type="checkbox"/> Escola Pública Qualquer Não PPI <input type="checkbox"/> Escola Pública Baixa Renda Não PPI <input type="checkbox"/> Escola Pública Baixa Não PPI
<hr/> <p>Assinatura do candidato</p>	

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.10, alínea “e” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.